



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAIS COM DETECTORES DE METAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 420.338.294-72, portador da Cédula de Identidade nº 2.484.173-SDS/PE, residentes e domiciliados nesta Cidade, e do outro lado, a Empresa **SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.342.428/0001-73, com sede na Rua Elígio Medeiros de Araújo, nº680, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.450-130, neste ato representada pelo sócio e Diretor Geral Sr. **RUI MEDEIROS FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.962.709-87, portador da cédula de identidade nº 1.732.946 - SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3883/801 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018/SCG, e**

CONSIDERANDO o Memorando nº 0208/2018/SCG, datado de 29/11/2018, da Secretaria de Coordenação Geral, solicitando elaboração de termo aditivo, objetivando prorrogação de prazo contratual, mediante as justificativas das vantagens econômicas e administrativas, apresentada pela referida Secretaria e tendo em vista a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 26/11/2018, de acordo com os informes da SCG constante do referido Memorando;

CONSIDERANDO o e-mail enviado, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 29/11/18, à contratada para que a mesma se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo contratual mantendo as condições pactuadas inicialmente;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, através de correspondência, datada de 03/12/2018, em manter as mesmas condições contratuais, inclusive no que se refere aos valores atuais;

CONSIDERANDO o informativo da Controladoria Geral do Poder Legislativo, em resposta ao despacho de nº 62/2018, datado de 07/12/2018, da Procuradoria Legislativa, informando a classificação orçamentária;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº14/2015, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 089/2015/SCG, instaurado na modalidade Convite nº002/2015, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **29/12/2018 e final 28/12/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto do presente Termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2018.00279, emitida em 10/12/2018, para o presente exercício.

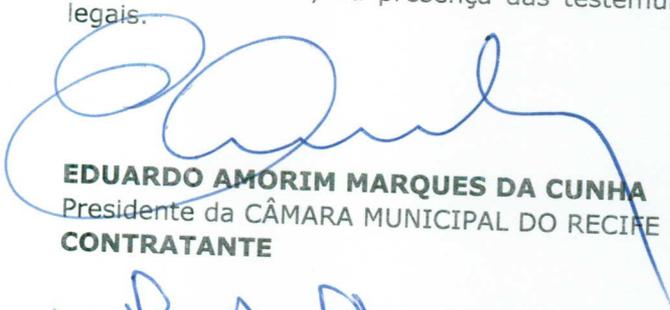
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 20 de dezembro de 2018.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RUI MEDEIROS FERREIRA
SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA,
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº - _____

2. _____
CPF/MF nº - _____